



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº /25-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/25- CMM
Autor: Ver. Claudiomar Rosa - PT
Relator: CCJR

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025-CMM, de autoria do Vereador **Claudiomar Rosa**, que **“ALTERAR O NOME DO TÍTULO HONORÍFICO DE “MÉRITO DA ADVOCACIA, para MÉRITO DA ADVOCACIA DR. WAGNER GOMES”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da **Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/25 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 069/2023-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que **O MÉRITO DA ADVOCACIA DR. WAGNER GOMES** preenche todos os requisitos como reconhecimento à trajetória e ao legado deixado pelo Advogado acima citado como criminalista, no Município de Macapá.

Quanto à técnica legislativa, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão**, no Preâmbulo e Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

REDAÇÃO ATUAL

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte:”

“Art. 1º A Honraria “MÉRITO DA ADVOCACIA” instituída pelo Decreto Legislativo nº 085/2003-CMM, passa a denominar-se “MÉRITO DA ADVOCACIA DR. WAGNER GOMES”,

NOVA REDAÇÃO

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:”

Art. 1º. A Honraria “MÉRITO DA ADVOCACIA” instituída pelo Decreto Legislativo nº 069/2023-CMM, passa a denominar-se “MÉRITO DA ADVOCACIA DR. WAGNER GOMES”,

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.






Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

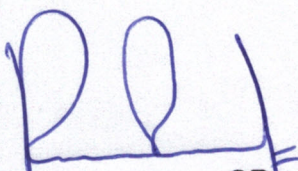
III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

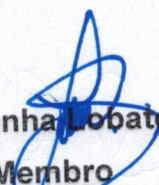
É o nosso o Parecer.

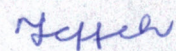
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 02 de Abril de 2025.



Verª. PASTORA LEIA - PDT
Presidente da CCJR

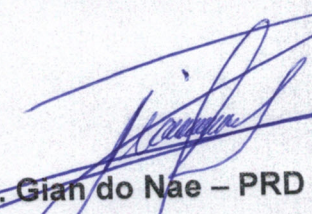

VER. Cláudio goes - SD
Membro

Ver. Joselyo e MaisSaúde - PP
Membro


Ver. Banha Lobato – UB
Membro


Verª. Luany Favacho – MDB
Membro


Ver. Alexandre Azevedo – Podemos
Membro


Ver. Gian do Nae – PRD
Membro

